LEI Nº 3.220, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS À ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO, PARA O FIM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR.LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a transferir recursos financeiros à Associação Comercial e Empresarial de Santa Rita do Passa Quatro, entidade declarada de utilidade pública municipal pela Lei n.º 2.027, de 27 de abril de 1993, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 56.988.389/0001-90, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), para cobertura de gastos com a impressão e confecção de 7.200 (sete mil e duzentas) Listas Telefônicas oficiais do Município, para o biênio 2015/2016, conforme elementos que informam o Processo Administrativo n.º 5168/2014.

Art. 2.º - A Associação Comercial e Empresarial de Santa Rita do Passa Quatro deverá cumprir as exigências pertinentes previstas na Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Orgânica do Município, na Lei Complementar federal n.º 101/2000 e também nas Instruções n.º 02/2008, baixadas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no que couber.

Art. 3.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), para atender à despesa decorrente da execução da presente lei.

Parágrafo único – O crédito especial a que se refere o *caput* deste artigo será coberto por recursos provenientes da anulação parcial de dotação do orçamento municipal vigente, nos termos do art. 43, § 1.º, inciso III, da Lei federal n.º 4.320/64.

Art. 4.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 23 de fevereiro de 2015.

DR.LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 23 de fevereiro de 2015.

LUIZ CARLOS CUAIO
CHEFE DE GABINETE